

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2.ª Alteração da orçamentação e gestão das despesas com pessoal e da execução orçamental

(consequência da 2.ª alteração ao mapa de pessoal)

Considerando que:

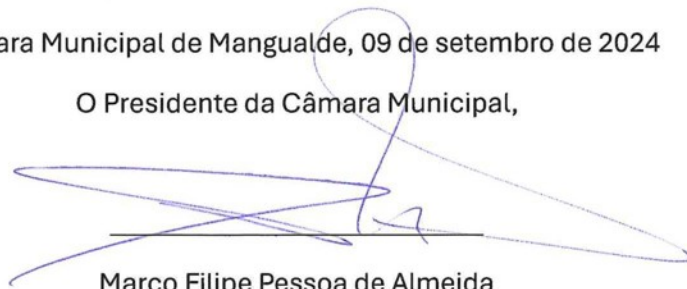
1. Compete ao Presidente da Câmara a gestão do pessoal, com fundamento no disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9;
2. Conforme o disposto nos números 2 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6 (doravante LTFP), compete ao dirigente máximo do órgão decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos relativos aos trabalhadores;
3. Nos termos das disposições legais suprarreferidas, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento municipal, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua reunião realizada em 11 de janeiro do corrente ano, decidiu sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, discriminando as verbas afetas a cada tipo de encargo;
4. O mapa de pessoal para o corrente ano, adotado pela Câmara Municipal em 29/11/2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 20/12/2023;
5. O órgão executivo em sua reunião realizada em 20/06/2024, deliberou aprovar e remeter ao órgão deliberativo a 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024;
6. Na reunião a que se refere o ponto 5, que antecede, e na sequência dessa 1.ª alteração ao mapa de pessoal, foi igualmente aprovada a 1.ª alteração da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no Orçamento de 2024.
7. Pretende-se, agora, que sejam criados mais 3 postos de trabalho, numa 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024 e que sejam, em consequência disso, alteradas as verbas previsivelmente necessárias para suportar os encargos com os novos postos de trabalho, para os quais se prevê que o recrutamento seja feito durante o ano em curso.
8. Em tudo o resto se mantenha o já deliberado nas reuniões da câmara municipal realizadas em 29/11/2023 e 11/01/2024 e 26/06/2024, em matéria de orçamentação e gestão de despesa com pessoal e respetiva execução orçamental.

De acordo com os considerandos anteriormente aduzidos, proponho que a Câmara Municipal de Mangualde delibere aprovar a 2.ª alteração da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no Orçamento de 2024, na sua atual redação, relativamente aos encargos com os novos postos de trabalho previstos na 2.ª alteração do mapa de pessoal para os quais se prevê o recrutamento durante o corrente ano, isto é, que seja afetado, o montante de € 7 619,86 (sete mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos) com reconhecimento de sustentabilidade financeira, destinado a suportar os encargos projetados, para fazer face à despesa acrescida com o recrutamento de três novos trabalhadores/as.

À próxima reunião de Câmara,

Câmara Municipal de Mangualde, 09 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Marco Filipe Pessoa de Almeida